

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 24 de setembro de 2021 às 08h00*  
*Seleção de Notícias*

## O Globo Online | BR

Pirataria

<b>Combate à pirataria exige esforço de governo e sociedade, dizem especialistas . . . . .</b>	<b>3</b>
--	----------

ECONOMIA E NEGÓCIOS | O GLOBO

## Migalhas | BR

ABPI | Luiz Edgard Montauray Pimenta

<b>Portaria do INPI regulamenta marcas de posição . . . . .</b>	<b>5</b>
---	----------

# Combate à pirataria exige esforço de governo e sociedade, dizem especialistas

ECONOMIA E NEGÓCIOS

RIO A **pirataria** inibe geração de emprego, investimento e crescimento econômico. Por isso, o combate a um crime com tamanho impacto sobre a sociedade apenas em 2020 o prejuízo foi de R\$ 288 bilhões demanda um esforço coordenado de governo, empresas e consumidores, apontaram especialistas no webinar A **pirataria** no Brasil, realizado na terça-feira pelos jornais O GLOBO e Valor Econômico, com patrocínio da Associação Brasileira de Bebidas (Abrabe).

Parece um crime de menor potencial ofensivo, mas giram ao seu redor crimes de corrupção, roubos, lavagem de dinheiro e delitos contra a propriedade intelectual diz Guilherme Vargas da Costa, secretário executivo do **Conselho** Nacional de Combate à Pirataria do Ministério da Justiça, que participou do evento.

Entre as ações a serem tomadas pelo governo, um dos pontos levantados pelos especialistas é a necessidade de uma reforma tributária para diminuir a carga e a complexidade do sistema.

Segundo Antonio Florencio de Queiroz Junior, presidente da Fecomércio RJ, a carga tributária é um dos fatores que mais levam o consumidor a buscar **produtos** piratas, pela diferença de preço. O recente aumento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), que encarece o crédito e, por tabela, a produção, só agrava a situação:

A concorrência desleal vem ceifando empregos e im-

postos. Com mais esse aumento (do IOF), esse tipo de prática cresce. O aumento de carga só recai sobre quem está na formalidade frisa Queiroz.

Campanhas de esclarecimento

Um dos obstáculos à repressão da **pirataria** é a crença de parte da população de que ela é um caminho para a democratizar o acesso a serviços e produtos:

Ao subir imposto, o governo dá munição a quem alega que a **pirataria** democratiza o acesso. É preciso tirar o romantismo da **pirataria**, esse clima de Robin Hood. Ela é feita por todas as classes sociais e não democratiza, é um risco à sociedade diz Marcelo Bechara, diretor de Relações Institucionais do Grupo Globo.

Daí a necessidade de campanhas de conscientização, com empresas atuando proativamente para coibir a prática e apontando responsabilidades dos consumidores. A Associação Brasileira de Bebidas (Abrabe), por exemplo, promove campanhas nos pontos de venda sobre a **falsificação**, que impõe perda de R\$ 10 bilhões ao setor. Segundo Cristiane Foja, presidente executiva da entidade, a bebida ilegal já é 15% do mercado, com preço até 70% menor:

Temos que trabalhar em conjunto, fazer campanhas para mobilizar quem está na ponta, diretamente com o consumidor. É um problema de todos. Isso é uma guerra e somos todos soldados.

Continuação: Combate à pirataria exige esforço de governo e sociedade, dizem especialistas

Simultaneamente, é preciso reprimir a oferta dos **produtos** piratas, com punições mais severas, investimento em capacitação das polícias e atuação nas fronteiras, diz Edson Vismona, presidente do Fórum Nacional Contra a **Pirataria:**

**pirataria)** virão com força. Tem que ter uma visão sistêmica e sistemática da repressão, atuando em portos, aeroportos, nas estradas, com operações integradas entre Receita, Polícia Federal e forças policiais estaduais.

Com a recuperação econômica, eles (os que fazem

## Portaria do INPI regulamenta marcas de posição

O exame de mérito de todos os pedidos de registro de marca de posição será iniciado depois da adaptação nos sistemas do Instituto. Propriedade intelectual  
Portaria do **INPI** regulamenta marcas de posição O exame de mérito de todos os pedidos de registro de marca de posição será iniciado depois da adaptação nos sistemas do Instituto. quinta-feira, 23 de setembro de 2021

O **INPI** publicou, nesta terça-feira, 21, portaria que regulamenta marcas de posição no Brasil. É considerada marca de posição a aplicação de um sinal distintivo em uma posição singular e específica de um determinado suporte, dissociada de efeito técnico ou funcional.

O **INPI** publicou portaria que regulamenta marcas de posição no Brasil. (Imagem: Reprodução)

A partir de 1º de outubro, os usuários deverão utilizar o formulário referente às marcas tridimensionais, indicando que se trata de pedido de registro de marca de posição, até que o sistema de peticionamento e-**INPI** disponibilize formulário próprio.

Pedidos anteriores que se enquadrem como marca de posição terão prazo de 90 dias para as alterações ne-

cessárias. O exame de mérito de todos os pedidos de registro de marca de posição será iniciado depois da adaptação necessária nos sistemas do Instituto.

A norma determina que "será registrável como marca de posição o conjunto distintivo capaz de identificar produtos ou serviços e distingui-los de outros idênticos, semelhantes ou afins, desde que seja formado pela aplicação de um sinal em uma posição singular e específica de um determinado suporte; e a aplicação do sinal na referida posição do suporte possa ser dissociada do efeito técnico ou funcional".

Para o advogado **Luiz** Edgard Montauray Pimenta, presidente da Associação Brasileira de **Propriedade** Intelectual e sócio do escritório Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados, essa medida trará o sistema de **propriedade** industrial no Brasil a um patamar mais moderno e avançado, tornando mais robusto nossos mecanismos de proteção às marcas que se enquadram nessa categoria.

Veja a íntegra da portaria.

Por: Redação do Migalhas Atualizado em: 23/9/2021 12:03

## Índice remissivo de assuntos

**Pirataria**

3

**ABPI**

5

**Propriedade** Intelectual

5

**Marco** regulatório | INPI

5

**Propriedade** Industrial

5

**ABPI** | Luiz Edgard Montaury Pimenta

5